



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.937 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS  
DECORRENTES DE CONSTRUÇÃO DE CASAS  
POPULARES."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas decorrentes da construção de casas populares para famílias desabrigadas e em situação de risco, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.1057316.1.020.97-4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 150.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999.2.099 - Reserva de Contingência ..... R\$ 150.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1244, de 20 / 06 / 95.  
smg/rms.